



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança



CIRCULAR N.º 002, de 02 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a competência do Coordenador Estadual dos CONSEGS, preconizado nos **incisos II, III e IV, do art. 3º do Decreto nº 5.381/2016**, para suspender ou cancelar a Carta Constitutiva do CONSEG em casos de irregularidades, acompanhar e avaliar as atividades dos conselhos e apurar e julgar as infrações às normas do citado regulamento;

2. CONSIDERANDO que é responsabilidade do Presidente do CONSEG assinar, em conjunto com o 1º Secretário e os Membros Natos presentes, as atas de reuniões, conforme **inciso III, do art. 13 do Regulamento dos CONSEGS** (Anexo do Decreto nº 5.381/2016);

3. CONSIDERANDO que é também responsabilidade do Presidente do CONSEG apresentar à CECONSEG, **anualmente**, relatório das atividades do conselho, conforme **incisos IV, do art. 13 do Regulamento dos CONSEGS**;

4. CONSIDERANDO que, conforme os **incisos I, III, VI e VII, do art. 15 c/c o art. 50 e 56 do Regulamento dos CONSEGS**, compete ao 1º Secretário lavrar as atas das reuniões públicas, registrar a presença dos participantes e remeter cópias à CECONSEG; manter os originais sob sua guarda e transferir oportunamente ao seu sucessor; e atualizar o cadastro dos membros do CONSEG junto à CECONSEG;

5. CONSIDERANDO que o não envio das Atas de Reuniões Ordinárias à CECONSEG, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, mesmo que suspensas por falta de quórum, por força do **art. 46 c/c o art. 51 do Regulamento dos CONSEGS** culminarão na inativação do respectivo CONSEG;

6. CONSIDERANDO a complexidade e a importância de se realizar uma diagnose fidedigna, no sentido de mapear os CONSEGS ativos, inativos e inexistentes no âmbito do Estado do Paraná e manter atualizadas as informações para fins de publicidade e prestação de contas:

- Solicito aos Presidentes e/ou 1º Secretários dos CONSEGS do Estado do Paraná para que, no **prazo de 45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da publicidade do presente expediente, regularize perante a Coordenação Estadual dos CONSEGS a situação de funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança em atividade, através do envio digitalizado, dos seguintes documentos:

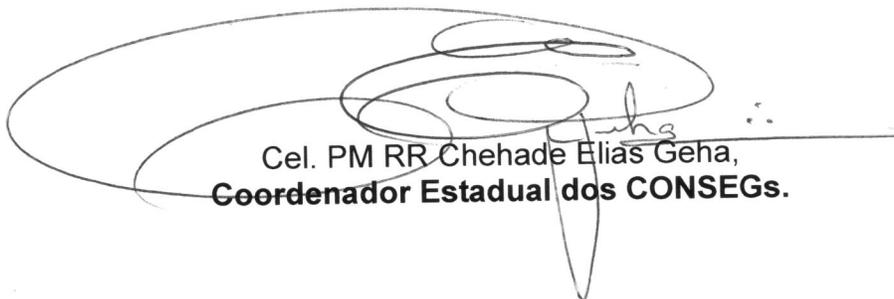
1. **Carta Constitutiva** assinada pelo Coordenador Estadual dos CONSEGS e pelo Secretário de Estado da Segurança Pública;

2. **Atas de Reuniões Ordinárias** (mensais) e **Extraordinárias** (se houver) de todo período da gestão atual do CONSEG e suas respectivas listas de presença, bem como as **justificativas** para os meses em que as reuniões não foram realizadas;
3. **Relatório Anual de Atividades** do CONSEG, incluindo informações gerais sobre eventuais projetos em andamento;
4. **Calendário Anual de Atividades** indicando as datas, horário e local em que serão realizadas as reuniões ordinárias;
5. **Informe de atualização cadastral** dos Membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo, Conselho de Ética e Disciplina, Membros Natos e Membros Efetivos do CONSEG, e-mail de correspondência do Presidente, 1º Secretário e institucional do CONSEG (se houver), e endereço das mídias sociais (se houver), conforme Anexo I.

7. CONSIDERANDO o disposto no **inciso IV, do art. 55 do Regulamento dos CONSEGs**, que estabelece a pauta padrão das reuniões ordinárias dos CONSEGs, solicito aos Presidentes e 1º Secretários em exercício que, durante as reuniões mensais, atentem para o procedimento de leitura e aprovação da Ata Ordinária da reunião anterior, garantindo transparência e publicidade a todos os participantes sobre os assuntos e decisões anteriormente tratados.

8. Por fim, CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na **Circular nº 001, de 06 de maio de 2019**, solicito que todos os documentos tramitados junto à CECONSEG sejam enviados para o e-mail conseg@sesp.pr.gov.br e estejam em plena conformidade com essas orientações.

Atenciosamente,



Cel. PM RR Chehade Elias Geha,
Coordenador Estadual dos CONSEGs.

